DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/2016/2016
Data: 29/08/2016 Fls. _____
Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 011/2017

EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de **PROPOSTA DETALHE** - **ANEXO II,** exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: **www.compras.rj.gov.br**

IMPORTANTE	
Encerramento de Recebimento das Propostas até:	11/04/2017 ás 14:30 horas no endereço acima
Data da Abertura da Sessão:	11/04/2017 ás 14:30 horas no endereço acima
Data do Início da Disputa de Preços:	11/04/2017 ás 14:35 horas no endereço acima
Tempo de Disputa:	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 011/2017

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. DO OBJETO
3. DA ABERTURA
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5. TIPO DE LICITAÇÃO
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. CREDENCIAMENTO
8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS
9. DA PROPOSTA DE PREÇOS
10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES
11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12. DA HABILITAÇÃO
13. DAS AMOSTRAS
14. DOS RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
18. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE
19. DO PRAZO
20. DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DE PREGÃO DPRJ N.º 011/2017

1- INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada DPRJ, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro / RJ, torna público que, devidamente autorizado pela Secretária Geral **DRA. MÁRCIA CRISTINA CARVALHO FERNANDES** na forma do disposto no processo administrativo n.º E-20/001/2016/2016**, fará realizar, no dia 11/04/2017 às 14:30 horas,** na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009, do Decreto Estadual 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Decreto Estadual nº 41.203, de 03 de março de 2008, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br,** no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica **www.compras.rj.gov.br**, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 1 resma de papel branco, A-4, 210 X 297mm, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar – Centro/Rio de Janeiro.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, através do telefone n.º 2332-6203, ou e-mail **licitacao.dpge@gmail.com.**

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores a abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, ou através do fac-simile n.º 2332-6203 ou e-mail **licitacao.dpge@gmail.com.**

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br** através no nº PE-011/17 na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

2- DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de ferramentas,** conforme este Edital e seus anexos, em especial o **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**.

2.2 O prazo de entrega do equipamento será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

3. DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA/MÊS/ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	30/03/2017	09:00hs
Limite acolhimento das propostas	11/04/2017	14:30hs
Data de abertura das propostas	11/04/2017	14:30hs
Data de realização do Pregão	11/04/2017	14:35hs
Processo nº	E-20/001/2016/2016	
Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
Prazo para impugnação	Até 02(dois) dias úteis	
Data da publicação	30/03/2017	
Portal	www.compras.rj.gov.br	
Número da licitação no portal	PE-011/17	

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1161.03.092.0050.5470
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTES: 232

5- TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º. 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código de acesso ao SIGA e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1 O licitante, para obter o código para acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o **SIGA** e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do **SIGA**, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do **SIGA**. Quando o licitante acessar o **SIGA** deverá colocar seu código informado e a senha: **SIGA**. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao **SIGA** implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto neste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **SIGA**, pela digitação de sua senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **SIGA**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do Portal, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VII**, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1 deste edital.

8.4 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no Portal durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do **SIGA**, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O licitante detentor da proposta ou lance de menor valor deverá posteriormente, no prazo estabelecido no item 12.1, enviá-lo na forma de oferta final no formulário específico **Proposta Detalhe (Anexo II),** assim como as planilhas de custos e formação de preços unitários, sob pena de desclassificação.

9.1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente, tendo que ser o preço arredondado para baixo.

9.1.4 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.1.6 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como, os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.1.7 A proposta de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização do certame, e englobará todas as despesas desta licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pela DPRJ, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.1.8 Quando a execução do objeto contratual envolver a prestação de serviços com mão de obra residente, a proposta de preços deverá ser formulada com base na norma coletiva da entidade representativa da respectiva categoria do local da efetiva prestação dos serviços.

9.1.9 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03

e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.1.10 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.1.10.1 Serão desclassificadas as propostas de preços, cujas planilhas de preços unitários ultrapasse os preços estimados informados neste edital, bem como aquelas que não contemplarem todos os itens do lote único.

9.1.11 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.1.12 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão estabelecida no item 3.1.

9.1.13 Se por motivo de força maior, a conclusão não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da DPRJ este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e inicio da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada à identificação do detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes,

através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço unitário, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.4.

11. 2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese para o exercício de igual direito.

c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.5 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br.**

11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regas Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: **Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ - Comissão de Pregão**, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo VII – Declaração de inexistência de penalidade;

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

12.1.4.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo III, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13. DAS AMOSTRAS

13.1 Poderá ser exigido do LICITANTE ARREMATANTE a apresentação de amostras de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, em endereço a ser oportunamente informado. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

13.3 A amostra será analisada por representante da **DPRJ**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

13.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

13.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

13.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14. DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail – **licitação.dpge@gmail.com,** com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Os originais das razões e contra-razões de recursos serão disponibilizados, para vista, nos autos do processo licitatório, e suas copias anexadas no **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br).**

14.4 A não apresentação das razões acarretará como conseqüência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 14.1.

14.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Os razões de recursos serão dirigidos a Secretária Geral, através do pregoeiro, que no prazo de 03 (três) dias úteis poderá reconsiderar sua decisão, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Secretária Geral. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Secretária Geral, adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Após homologado o resultado da licitação pela Secretária Geral, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura retirada na nota de empenho.

15.2.1 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VI**, como condição para retirada na nota de empenho.

15.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de18/09/2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração conforme anexo IV do Edital, de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:
I - de cem até duzentos empregados, 2% (dois por cento);
II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

15.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100(cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supra mencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

15.4 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.5 Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores poderá a Administração contratante, proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei 8666/93.

15.6 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.

16.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante credito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contrato as adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da parcela única.

16.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

16.6 O pagamento será realizado à vista.

16.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

17.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1, será imposta pelo próprio Defensor Público Geral ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Defensor Público Geral.

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.1, é de competência exclusiva do Defensor Público Geral.

17.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 17.1:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

17.6 A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida nos itens 17.6 e 17.7, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

17.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

17.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

17.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.1, e no item 17.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.12.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.1.

17.12.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

17.14 As penalidades previstas no item 17.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

17.14.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

17.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

17.15.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

18- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

18.1 Na execução do contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

18.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

18.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

19 – DO PRAZO

19.1 O prazo para a entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º. 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta Detalhe

Anexo III	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no decreto estadual nº 33.925/2003
Anexo V	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI	Declaração de Elaboração Independentemente de Proposta
Anexo VII	Declaração de Inexistência de Penalidade

20.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Geral, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro março de 2017.

_____
Secretária Geral

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição de Ferramentas, para atender às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de licitação das Ferramentas com o fito de instrumentalizar as equipes ativas e reservas que compõem os Postos Avançados da Engenharia.

Tal aquisição se impõe, em virtude da constante necessidade de suprir a demanda de adequação e reforma dos órgãos ocupados pela DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, visando a continuidade em estoque do material a ser adquirido.

3. ORGÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

3.1 - A Gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Coordenação Geral de Suprimentos, Licitações e Contratos da Diretoria Geral de Administração da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

3.2 - A Fiscalização do Contrato caberá a três servidores, dois designados pela Coordenação Geral de Engenharia e um pelo Departamento de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1 – Os materiais de que trata o item 1 deste Termo de Referência contemplam o fornecimento dos produtos abaixo:

ITEM	Código SIGA	Produtos	UN	Quantidade Global	Garantia Mínima
1	5130.011.0009 (ID - 144559)	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA (REVERSIVEL) A BATERIA, VOLTAGEM: 9,6V, ROTACAO: ALTA :1300 RPM/ BAIXA: 400RPM, CAPACIDADE PERFURACAO: ACO 10MM - MADEIRA 21MM, ACESSORIOS: PONTA PHILLIPS/FENDA, CARREGADOR 110V/220V, 2 BATERIAS, KIT ORGANIZADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Dimensões (CxLxA): 192 x 79 x 240mm	UN	07	12 Meses
2	5130.003.0026 (ID - 144560)	FURADEIRA ELETRICA MANUAL, TIPO: IMPACTO, CATEGORIA: PROFISSIONAL, ROTACAO: 3200 RPM, TENSAO: 127 V, MANDRIL: 1/2`` - 13MM,			

		POTENCIA: 710 W, SENTIDO ROTACAO: DUPLA, VELOCIDADE: ELETRONICA, ACESSORIO: CHAVE MANDRIL, EMPUNHADEIRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** • Impactos por minuto: 0-48.000 IPM • Cabo de energia de 2m • Capacidade: Concreto 16 mm; Aço 13 mm; Madeira 30 mm	UN	07	12 Meses
3	5130.016.0009 (ID - 144640)	SERRA CIRCULAR, POTENCIA: 1650 W, TENSAO: 127 V, DIAMETRO DISCO: 185 MM, ROTACAO: 5800 RPM, FURO: 20 MM, PROFUNDIDADE CORTE 90°: 63,5 MM, PROFUNDIDADE CORTE 45°: 45 MM, ACESSORIO: LAMINA DE SERRA DE ACO CARBONO, GUIA RETA, CHAVE FIXA, PUNHO COMPLETO E CHAVE HEXAGONAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** • Profundidade corte 56°: 35mm	UN	05	12 Meses
4	3230.001.0018 (ID - 138704)	DISCO SERRA CIRCULAR,MATERIAL DENTE: VIDEA (METAL DURO), QUANTIDADE DENTE: 48 DENTES, DIAMETRO DISCO: 7 1/4``(185mm), DIAMETRO FURO: 16 ~ 20 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Disco utilizado para cortes em diversos tipos de madeiras e mdf. Para ser usado em serra circular.	UN	40	
5	5130.027.0002 (ID - 144598)	FINCA PINO/PREGO, TIPO: POLVORA, MODELO: DFG, CALIBRE: .22, CARGA: MEDIA/FORTE, NIVEL: 7, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UN **COMPLEMENTO DO ITEM** • Ferramenta de fixação à pólvora • Comprimento: 283mm • Comprimento máximo do pino: 40mm • Crava pino de ¼" em concreto ou aço estrutural • Fixa pinos lisos com rosca e com furo	UN	03	12 Meses
6	5325.003.0004	PINO,TIPO: COM FURO, MATERIAL: ACO,			

	(ID - 144857)	TAMANHO: 27 MM, APLICACAO: EM FORRO DE GESSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Pino utilizado para fixação em concreto e aço estrutural para pendurar forros.	UN	700	
7	5325.003.0005 (ID - 144858)	PINO,TIPO: COM ROSCA, MATERIAL: ACO, TAMANHO: 25 MM, APLICACAO: EM FORRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Pino utilizado para fixação em concreto e aço estrutural.	UN	600	
8	5325.004.0023 (ID - 145112)	DISPOSITIVO FIXACAO,TIPO: FINCA PINO, MATERIAL: ACO, TAMANHO: .22 CURTO, APLICACAO: CARTUCHO PARA FINCA PINO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** • Fincapino cartucho calibre .22	UN	1300	
9	4940.003.0024 (ID - 144641)	LAVADORA ALTA PRESSAO ELETRICA, MODELO: INDUSTRIAL, VAZAO: 11 L/MIN, PRESSAO: 1800 L/pol², POTENCIA: 3860 W, TENSAO: 220 V, NUMERO FASES: MONOFASICO, SISTEMA DESLIGAMENTO AUTOMATICO: COM STOP TOTAL, ACESSORIOS: 8M DE MANGUEIRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** • Carrinho de transporte: Reforçado com estrutura tubular • Mangueira de alta pressão com protetor (maior durabilidade) • Cabo elétrico • Chave elétrica: Com proteção para motor • Visor de nível do óleo • Bico: De alta pressão, tipo leque, em aço inoxidável	UN	02	12 Meses
10	5950.003.0040 (ID - 144702)	TRANSFORMADOR TENSAO, TENSAO PRIMARIA: 127 V, TIPO: REVERSIVEL, NUMERO FASES: MONOFASICO, TENSAO SECUNDARIO: 220 V, FREQUENCIA: 60Hz, POTENCIA: 5 KVA, ISOLAMENTO: SECO, GRAU PROTECAO: IP00, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	03	12 Meses

		COMPLEMENTO DO ITEM • Dimensões aproximadas: (CxLxA): 17cm x 13cm x 16cm			
11	5120.064.0003 (ID - 120727)	PISTOLA SILICONE,MODELO: MANUAL, 9``, MATERIAL: ACO CARBONO, TENSAO: N/A, POTENCIA: N/A **COMPLEMENTO DO ITEM** Aplicador de silicone para tubos de 280 ~ 300g	UN	05	12 Meses
12	5110.036.0001 (ID - 138796)	CORTADOR VIDRO,MATERIAL: LIGA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO, ESPESSURA CORTE: 2 ~ 12 MM, TAMANHO: 17 ~ 18 CM, ACOMPANHA: BISNAGA DOSADORA PARA ABASTECER O CORPO/;RESERVATORIO COM QUEROSENE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	02	12 Meses
13	5130.004.0015 (ID - 86335)	LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA,POTENCIA: 670w, ALIMENTACAO: ELETRICA, TENSAO: 127 V, ROTACAO: 11000 RPM, MODELO: ANGULAR - 4.1/2``` **COMPLEMENTO DO ITEM** Itens inclusos: • Empunhadeira auxiliar • Flange • O-ring • Porca redonda • Chave de pinos • Capa de proteção	UN	04	12 Meses
14	3230.001.0019 (ID - 144780)	DISCO SERRA CIRCULAR,MATERIAL DENTE: ACO CARBONO, QUANTIDADE DENTE: LISO, DIAMETRO DISCO: 115 MM, DIAMETRO FURO: 7/8``, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Disco de corte utilizado para cortes em aço e metais ferrosos em geral, utilizado juntamente com esmerilhadeiras.	UN	40	
15	3230.001.0020 (ID - 144781)	DISCO SERRA CIRCULAR,MATERIAL DENTE: DIAMANTADO, QUANTIDADE DENTE: 9, DIAMETRO DISCO: 115 MM, DIAMETRO FURO: 22,23 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Aplicação em materiais de construção em geral, especialmente tijolos, telhas, concretos usado com esmerilhadeiras.	UN	40	

16	5132.001.0020 (ID - 144782)	DISCO LIXA INDUSTRIAL,FORMATO: CIRCULAR, MATERIAL GRAO: OXIDO ALUMINIO, DIAMETRO: 115 MM, GRANULOMETRIA: GRAO 40, COSTADO: FIBRA, VENTILACAO: 01 FURO 22 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Usado em trabalhos de polimento de metal, madeira e outros materiais com esmerilhadeiras.	UN	50	
17	8120.004.0003 (ID - 142396)	MANIFOLD GAS REFRIGERANTE,TIPO GAS: R-22 / R410A, COMPRIMENTO MANGUEIRA: 1,5 M, TIPO MANOMETRO: ALTA PRESSAO, BAIXA PRESSAO, QUANTIDADE MANOMETRO: 2 MANOMETROS **COMPLEMENTO DO ITEM** • Com 2 adaptadores • Com protetor de manômetros • 2 manômetros • Visor de gás • Vedação dupla O'RING • Alta resistência	UN	10	12 Meses
18	5180.013.0078 (ID - 142322)	JOGO DE FERRAMENTAS,COMPOSICAO: KIT FLANGEADOR EXCENTRICO, COM CORTADOR DE TUBO DE COBRE E ESCARIADOR COM MESA DE MEDIDA 3/4``, 5/8``, 1/2``, 3/8``, 5/16``, 1/4`` E 3/16``, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO **COMPLEMENTO DO ITEM** • 01 Flangeador para tubos de: 1/2" – 3/8" – 1/4" – 3/16" – 5/16" – 5/8" • 01 Cortador para tubos de 3 – 30 mm • Ponte deslizante de aço forjado de fácil abertura para inserção e remoção do tubo • Ponta nodular metálica	UN	10	12 Meses
19	5120.090.0002 (ID - 144791)	CURVADOR TUBO METALICO,MODELO: ALAVANCA, DIAMETRO EXTERNO TUBO: 5/8``, ANGULO: 0 ~ 180 °, MATERIAL CURVADOR: ACO CARBONO COM EMPUNHADURA BORRACHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM**	UN	10	12 Meses

		Para usar em tubo de alumínio e cobre			

***Os equipamentos que apresentam garantia mínima deverão vir acompanhados de certificado de garantia emitido pelo fabricante.**

4.2 - A presente contratação será realizada através de menor preço total por item.

5 - DAS AMOSTRAS:

5.1 - Caso solicitada a apresentação de amostras, após o término da fase de DISPUTA DE LANCES, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro via sistema eletrônico, as amostras dos bens indicados no item 5.1 deverão ser entregues à Comissão de Pregão Eletrônico, localizada na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro/RJ, Telefax 2332-6203.

5.2 - As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

5.3 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante, ou após o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4- As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço especificado no item 6.1, após recebimento de notificação. Em caso de não retirada no prazo assinalado, presumir-se-á seu desinteresse em relação às mesmas, que poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio da DPRJ.

6 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

6.1 – – A contratada deverá fazer a entrega de cada solicitação de compra, de acordo com o quantitativo requerido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 - O contratado deverá avisar sobre a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail **materialdpge.rj.gov@gmail.com** e pelos telefones **(0xx21) 2332-6300 ou 2332-6302**

7 – LOCAIS DE ENTREGA:

7.1 – Local de entrega: Departamento de Material/Engenharia da DPRJ, situado na Av. Marechal Câmara nº 314, Térreo – Castelo – Rio de Janeiro / RJ.

7.2– A critério do Departamento de Material da DPRJ poderá ser determinado a CONTRATADA que a entrega dos produtos seja realizada diretamente em outro local, no endereço : Rua Desiderio de Oliveira, S/N – Niterói, RJ

8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1 – DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.

b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;

c) Exercer a fiscalização do CONTRATO;

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do CONTRATO nas formas definidas.

e) Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no Edital.

8

8.2 – DA CONTRATADA

a) Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste contrato;

b)Fornecer os produtos em estrita consonância com o especificado neste termo de referência;

c) Iniciar e concluir a entrega no prazo estipulado;

d) Avisar a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail material@dpge.rj.gov.br e pelos telefones (0xx21) 2332-6300 ou 2332-6302;

e) Indicar junto a DPRJ funcionário responsável pelo atendimento da contratante;

f) Entregar materiais novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.

g) Realizar a entrega do objeto contratado sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

h) Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes;

i) Adequar, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pela DPRJ ou seu representante legal;

j) Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela contratante;

k) Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

l) Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do Edital nos limites fixados na Lei Federal 8.666/93;

m) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e Anexos;

n) Cobrir os riscos a que se julgar exposta, visando a plena execução do objeto licitado;

o) Conduzir-se de acordo com as normas específicas pertinentes ao objeto e com estrita observância do instrumento convocatório e da legislação vigente;

p) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

q) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

r) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

s) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

9. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será realizado à vista, no prazo de 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento dos materiais.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2016.

Taciana Garcia

Diretora de Infraestrutura e Engenharia

ID: 4412713-8

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DETALHE

ANEXO II
Licitação por Pregão Eletrônico nº 011/2017
A Realizar-se 11/04/2017 às 14:30 horas
Requisição nº. PAMs 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034/2017
Processo nº. E-20/001/2016/2016

A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL nº. 011/2017

CARIMBO DA FIRMA

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS(R$)		PREÇO SEM ICMS (R$)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
01	5130.011.0009 (ID - 144559)	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA (REVERSIVEL) A BATERIA, VOLTAGEM: 9,6V, ROTACAO: ALTA :1300 RPM/ BAIXA: 400RPM, CAPACIDADE PERFURACAO: ACO 10MM - MADEIRA 21MM, ACESSORIOS: PONTA PHILLIPS/FENDA, CARREGADOR 110V/220V, 2 BATERIAS, KIT ORGANIZADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Dimensões (CxLxA): 192 x 79 x 240mm **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	07					
02	5130.003.0026 (ID - 144560)	FURADEIRA ELETRICA MANUAL, TIPO: IMPACTO, CATEGORIA: PROFISSIONAL, ROTACAO: 3200 RPM, TENSAO: 127 V, MANDRIL: 1/2`` - 13MM, POTENCIA: 710 W, SENTIDO ROTACAO: DUPLA, VELOCIDADE: ELETRONICA, ACESSORIO: CHAVE MANDRIL, EMPUNHADEIRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** • Impactos por minuto: 0-48.000 IPM • Cabo de energia de 2m • Capacidade: Concreto 16 mm; Aço 13 mm; Madeira 30 mm **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	07					
03	5130.016.0009 (ID - 144640)	SERRA CIRCULAR, POTENCIA: 1650 W, TENSAO: 127 V, DIAMETRO DISCO: 185 MM, ROTACAO: 5800 RPM, FURO: 20 MM, PROFUNDIDADE CORTE 90°: 63,5 MM, PROFUNDIDADE CORTE 45°: 45 MM, ACESSORIO: LAMINA DE SERRA DE ACO CARBONO, GUIA RETA, CHAVE FIXA, PUNHO COMPLETO E CHAVE HEXAGONAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** • Profundidade corte 56°: 35mm **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	05					
04	3230.001.0018 (ID - 138704)	DISCO SERRA CIRCULAR,MATERIAL DENTE: VIDEA (METAL DURO), QUANTIDADE DENTE: 48 DENTES, DIAMETRO DISCO: 7 1/4``(185mm), DIAMETRO FURO: 16 ~ 20 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Disco utilizado para cortes em diversos tipos de madeiras e mdf. Para ser usado em serra circular. **VALOR UNITÁRIO R$:**	UN	40					

		VALOR TOTAL R$							
05	5130.027.0002 (ID - 144598)	FINCA PINO/PREGO, TIPO: POLVORA, MODELO: DFG, CALIBRE: .22, CARGA: MEDIA/FORTE, NIVEL: 7, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UN **COMPLEMENTO DO ITEM** • Ferramenta de fixação à pólvora • Comprimento: 283mm • Comprimento máximo do pino: 40mm • Crava pino de ¼" em concreto ou aço estrutural • Fixa pinos lisos com rosca e com furo **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	03					
06	5325.003.0004 (ID - 144857)	PINO,TIPO: COM FURO, MATERIAL: ACO, TAMANHO: 27 MM, APLICACAO: EM FORRO DE GESSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Pino utilizado para fixação em concreto e aço estrutural para pendurar forros. **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	700					
07	5325.003.0005 (ID - 144858)	PINO,TIPO: COM ROSCA, MATERIAL: ACO, TAMANHO: 25 MM, APLICACAO: EM FORRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Pino utilizado para fixação em concreto e aço estrutural. **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	600					
08	5325.004.0023 (ID - 145112)	DISPOSITIVO FIXACAO,TIPO: FINCA PINO, MATERIAL: ACO, TAMANHO: .22 CURTO, APLICACAO: CARTUCHO PARA FINCA PINO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** • Fincapino cartucho calibre .22 **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	1.300					
09	4940.003.0024 (ID - 144641)	LAVADORA ALTA PRESSAO ELETRICA, MODELO: INDUSTRIAL, VAZAO: 11 L/MIN, PRESSAO: 1800 L/pol², POTENCIA: 3860 W, TENSAO: 220 V, NUMERO FASES: MONOFASICO, SISTEMA DESLIGAMENTO AUTOMATICO: COM STOP TOTAL, ACESSORIOS: 8M DE MANGUEIRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** • Carrinho de transporte: Reforçado com estrutura tubular • Mangueira de alta pressão com protetor	UN	02					

		(maior durabilidade) • Cabo elétrico • Chave elétrica: Com proteção para motor • Visor de nível do óleo • Bico: De alta pressão, tipo leque, em aço inoxidável **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**							
10	5950.003.0040 (ID - 144702)	TRANSFORMADOR TENSAO, TENSAO PRIMARIA: 127 V, TIPO: REVERSIVEL, NUMERO FASES: MONOFASICO, TENSAO SECUNDARIO: 220 V, FREQUENCIA: 60Hz, POTENCIA: 5 KVA, ISOLAMENTO: SECO, GRAU PROTECAO: IP00, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** • Dimensões aproximadas: (CxLxA): 17cm x 13cm x 16cm **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	03					
11	5120.064.0003 (ID - 120727)	PISTOLA SILICONE,MODELO: MANUAL, 9``, MATERIAL: ACO CARBONO, TENSAO: N/A, POTENCIA: N/A **COMPLEMENTO DO ITEM** Aplicador de silicone para tubos de 280 ~ 300g **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	05					
12	5110.036.0001 (ID - 138796)	CORTADOR VIDRO,MATERIAL: LIGA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO, ESPESSURA CORTE: 2 ~ 12 MM, TAMANHO: 17 ~ 18 CM, ACOMPANHA: BISNAGA DOSADORA PARA ABASTECER O CORPO/;RESERVATORIO COM QUEROSENE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	02					
13	5130.004.0015 (ID - 86335)	LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA,POTENCIA: 670w, ALIMENTACAO: ELETRICA, TENSAO: 127 V, ROTACAO: 11000 RPM, MODELO: ANGULAR - 4.1/2``` **COMPLEMENTO DO ITEM** Itens inclusos: • Empunhadeira auxiliar • Flange • O-ring • Porca redonda • Chave de pinos • Capa de proteção **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	04					
14	3230.001.0019 (ID - 144780)	DISCO SERRA CIRCULAR,MATERIAL DENTE: ACO CARBONO, QUANTIDADE DENTE: LISO, DIAMETRO DISCO: 115 MM, DIAMETRO FURO: 7/8``, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM**	UN	40					

		Disco de corte utilizado para cortes em aço e metais ferrosos em geral, utilizado juntamente com esmerilhadeiras. **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**							
15	3230.001.0020 (ID - 144781)	DISCO SERRA CIRCULAR,MATERIAL DENTE: DIAMANTADO, QUANTIDADE DENTE: 9, DIAMETRO DISCO: 115 MM, DIAMETRO FURO: 22,23 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Aplicação em materiais de construção em geral, especialmente tijolos, telhas, concretos usado com esmerilhadeiras. **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	40					
16	5132.001.0020 (ID - 144782)	DISCO LIXA INDUSTRIAL,FORMATO: CIRCULAR, MATERIAL GRAO: OXIDO ALUMINIO, DIAMETRO: 115 MM, GRANULOMETRIA: GRAO 40, COSTADO: FIBRA, VENTILACAO: 01 FURO 22 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Usado em trabalhos de polimento de metal, madeira e outros materiais com esmerilhadeiras. **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	50					
17	8120.004.0003 (ID - 142396)	MANIFOLD GAS REFRIGERANTE,TIPO GAS: R-22 / R410A, COMPRIMENTO MANGUEIRA: 1,5 M, TIPO MANOMETRO: ALTA PRESSAO, BAIXA PRESSAO, QUANTIDADE MANOMETRO: 2 MANOMETROS **COMPLEMENTO DO ITEM** • Com 2 adaptadores • Com protetor de manômetros • 2 manômetros • Visor de gás • Vedação dupla O'RING • Alta resistência **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**	UN	10					
18	5180.013.0078 (ID - 142322)	JOGO DE FERRAMENTAS,COMPOSICAO: KIT FLANGEADOR EXCENTRICO, COM CORTADOR DE TUBO DE COBRE E ESCARIADOR COM MESA DE MEDIDA 3/4``, 5/8``, 1/2``, 3/8``, 5/16``, 1/4`` E 3/16``, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO **COMPLEMENTO DO ITEM**	U.N	10					

		• 01 Flangeador para tubos de: 1/2" – 3/8" – 1/4" – 3/16" – 5/16" – 5/8" • 01 Cortador para tubos de 3 – 30 mm • Ponte deslizante de aço forjado de fácil abertura para inserção e remoção do tubo • Ponta nodular metálica **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:**							
19	5120.090.0002 (ID - 144791)	CURVADOR TUBO METALICO,MODELO: ALAVANCA, DIAMETRO EXTERNO TUBO: 5/8``, ANGULO: 0 ~ 180 °, MATERIAL CURVADOR: ACO CARBONO COM EMPUNHADURA BORRACHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **COMPLEMENTO DO ITEM** Para usar em tubo de alumínio e cobre **VALOR UNITÁRIO R$:** **VALOR TOTAL R$:** **Obs.: O detalhamento completo encontra-se descriminado no Termo de Referência (Anexo I).**	UN	10					

OBSERVAÇÕES

1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá:
- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA – DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.

3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.

4ª - A licitação mediante PROPSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência

Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.

Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em _____/ _____/_____.

FIRMA PROPOENTE

DATA / /

FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL **PROPOSTA DETALHE**	ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 011/2017 A Realizar-se 11/04/2017 às 14:30 horas Requisição nº. PAMs 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034/2017 Processo nº. E-20/001/2016/2016
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL nº. **011/2017**	CARIMBO DA FIRMA

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO COM ICMS(R$)		PREÇO SEM ICMS (R$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE: **Banco (Nome/Número)** **Ag. (Nome/número)** **Conta Corrente nº:** **INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:** **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPGE/RJ** **CNPJ: 31.443.526/0001-70** **INSC.ESTADUAL: ISENTO** **END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro/RJ.**						

DATA / /	FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2017, promovido por essa Defensoria, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a empresa _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local,_____ de _____ de_____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925/2003
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2017, promovido por essa DPRJ, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto no . Decreto Estadual nº 33.925/2003, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local,_____ de _____ de_____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante)
inscrita no CNPJ nº.. . . . . , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) . . . . . ., portador(a) da Carteira de Identidade nº. . . . . e do CPF nº. . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no subitem 12.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

. . . . . .
(data)
. . . . . .
(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

E-20/001/2016/2016

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no **item 12.7** do **Edital Nº 011/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/2016/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/2016/2016**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/2016/2016**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/2016/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local,_____ de _____ de_____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Local e data

À

Comissão de Pregão

a/c Sr.

Pregoeiro (a)

Referente ao Pregão Eletrônico DPRJ nº 011/2017, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na(endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

_____
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)